



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000067/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 026879/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.016/2022**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFÍCIOS, PRAÇAS, PASSEIOS E VIAS PÚBLICAS DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.929.186/0001-14, com sede estabelecida na Rua Antônio Vicente Rangel, nº 55, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. EDSON DA ROCHA VIANA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 577.479.707-49 e RG nº 509.498 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Alcure, nº 92, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 013**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alínea “a” e “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo em aproximadamente 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento), ao valor inicialmente contratado ao contrato nº 009/2019.**

1.2 - Conforme tabela que segue em anexo ao processo, serão acrescidos os seguintes quantitativos de Postos de Trabalho:

02 (dois) Mestres de Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de aproximadamente 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento), ao valor inicialmente contratado é de **R\$ 157.053,87 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).**

2.2 - A despesa correrá pela seguinte **Dotação Orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação; Projeto Atividade: 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; Elemento de Despesa: 33903400000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização; Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal De Obras, Serviços
Públicos E Habitação
Contratante

Presidente Kennedy - ES, 21 de fevereiro de 2022

Edson Da Rocha Viana
Universo Viana Empreendimentos LTDA - ME
CNPJ Nº 27.929.186/0001-14
Contratada